



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 057/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Sra. KATIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº 2021113, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, conforme Processo Administrativo nº 453/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

**Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2024.**

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital  
MESQUITA:07970442 por MAURICIO BRAGA  
722 MESQUITA:07970442722

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

## ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## PORTARIA N ° 057/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Sra. KATIA MARISTELA DE PAULA IENSEN JOTTA, Assessora de Políticas Públicas, matrícula nº 2021113, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, conforme Processo Administrativo nº 453/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2024.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

## Requerimento N° 016/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Requer informações da Secretaria Municipal de Rio das Ostras (SEMUSA) referentes à suspensão do serviço de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante disso, venho, por meio deste requerimento, solicitar informações à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Rio das Ostras, referentes à interrupção do atendimento de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Considerando a relevância e a urgência do tema, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Como funciona o serviço de Home Care oferecido aos pacientes de Rio das Ostras pela Prefeitura Municipal?

Quais foram os motivos que levaram à suspensão do pagamento pelo serviço prestado pela empresa responsável?

Confirma-se que o pagamento não está sendo repassado à empresa desde outubro de 2023?

Quais as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir que os pacientes que dependem do Home Care não fiquem desassistidos?

Qual é o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer no futuro?

Este requerimento tem como objetivo subsidiar a atuação do Poder Legislativo na fiscalização e na busca por soluções que garantam o acesso à saúde e o bem-estar dos munícipes de Rio das Ostras. Solicito ainda que as informações solicitadas sejam fornecidas no prazo máximo de 30 dias, garantindo assim a transparência e a celeridade no trato desta importante questão.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para o bom andamento deste requerimento.

Rio das Ostras-RJ, 25 de abril de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

## Requerimento N° 018/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, Requer informações da Procuradoria Geral do Município - PGM

referentes à suspensão do serviço de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante disso, venho, por meio deste requerimento, solicitar informações da Procuradoria Geral do Município – PGM de Rio das Ostras, referentes à interrupção do atendimento de Home Care prestado aos pacientes deste município.

Considerando a relevância e a urgência do tema, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Como funciona o serviço de Home Care oferecido aos pacientes de Rio das Ostras pela Prefeitura Municipal?

Quais foram os motivos que levaram à suspensão do pagamento pelo serviço prestado pela empresa responsável?

Confirma-se que o pagamento não está sendo repassado à empresa desde outubro de 2023?

Quais as medidas adotadas pela para garantir que os pacientes que dependem do Home Care não fiquem desassistidos?

Qual é o planejamento da Procuradoria Geral do Município – PGM para evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer no futuro?

Este requerimento tem como objetivo subsidiar a atuação do Poder Legislativo na fiscalização e na busca por soluções que garantam o acesso à saúde e o bem-estar dos munícipes de Rio das Ostras. Solicito ainda que as informações solicitadas sejam fornecidas no prazo máximo de 30 dias, garantindo assim a transparência e a celeridade no trato desta importante questão.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para o bom andamento deste requerimento.

Rio das Ostras-RJ, 25 de abril de 2024.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor